



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Câmara Municipal de Barra do Piraí

Ofício - NI BDP/CMBP/PROC N°MINUTA PL 323/2025

Barra do Piraí, na data da assinatura

LEI MUNICIPAL N.º ____ DE _____ DE 2026

EMENTA: INSTITUI O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA VETERINÁRIA - SAMUVET, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária - SAMUVET visando à implementação de ações, com maior grau de eficácia e efetividade, na prestação de serviço de atendimento à saúde, de caráter emergencial e urgente, de animais acidentados em vias públicas.

Parágrafo único. Para a sua execução, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações da sociedade civil, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas e privadas, observadas a legislação estadual, federal, municipal e as normas próprias do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

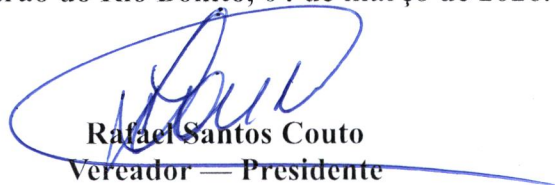
Art. 2º. Para fins de atendimento pelo SAMUVET, fica estabelecido o acesso pelo número telefônico em que será disponibilizado pela Prefeitura do Município em ramal específico.

Art. 3º. Serão atendidos pelo SAMUVET os animais acidentados em vias públicas.

Art. 4º. Os animais resgatados pelo SAMUVET serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 04 de março de 2026.


Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE LEI N.º 323/2025

AUTOR: WANDERSON LUÍS BARBOSA LEMOS

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº BDP-020330/000088/2026

SEI nº 01063354

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-020

Telefone: